

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL (DISTRATO)
CONTRATO Nº 15/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO – DISPENSA Nº 06/2024

Pelo presente instrumento, de um lado:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.237.403/0001-11, localizada na Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, Bairro Centro, CEP: 77.950-00, neste ato representada pelo Prefeito AQUILLES PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 215.149.091-20, residente e domiciliado neste Município de Araguatins/TO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

E, de outro lado:

CONTRATADA: MARIA DA GUIA CASTRO RIBEIRO SANTOS, inscrita no CPF nº 976.849.531-68, com sede na Chácara Ilha da Amizade, zona rural de Araguatins/TO, doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem rescindir o Contrato nº 15/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 15/2024, oriundo do processo de Dispensa nº 06/2024, bem como de seu 2º Termo Aditivo, cujo objeto consistia na prorrogação de prazo contratual referente à locação de veículo tipo camionete D20, destinada à coleta de lixo no Distrito de Falcão, Município de Araguatins/TO, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato encontrava-se vigente por meio do 2º Termo Aditivo no período de 02/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A rescisão ocorre em razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração, visando à adequação das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E VALORES

I – Considerando o empenho realizado em 02/01/2026, as partes declaram que:

() não há valores pendentes;

II – Não haverá aplicação de penalidades às partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem, a qualquer título, em relação ao contrato ora rescindido, ressalvadas obrigações expressamente previstas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, cessando todos os efeitos do contrato a partir desta data.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em [número] vias de igual teor.

Araguatins/TO, 14/04/2026.

AQUILLES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA DA GUIA CASTRO RIBEIRO SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF: